



DECRETO N. 028/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	30 03 2021
Edição:	0351 Ano 14
Sandra Inis Pierette	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado de sexta-feira santa no dia 02 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de contenção de despesas; e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.638 de 24 de março de 2021 e Decreto Municipal 027/2021 de 25 de março de 2021, bem como a necessidade de adoção de medidas de distanciamento social tendo em vista o agravamento da pandemia pela Covid-19 em todo o Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 2º Excecuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 29 de março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal